



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

**PUBLICADA NO DOE DE 24-03-2015 SEÇÃO I PÁG 38**

**RESOLUÇÃO SMA nº 15 , de 23 de março de 2015**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Prorrogar, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261/68 e do artigo 15, inciso I, da Lei 500/74, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2015, os afastamentos dos funcionários e servidores desta Secretaria junto a Unidades da própria Pasta, autorizados até 31 de dezembro de 2014, de acordo com a Resolução SMA nº123, de 26 de dezembro de 2013.

Artigo 2º - As Unidades mencionadas no artigo 1º desta Resolução, bem como os servidores que não se interessarem pela continuidade do afastamento, deverão solicitar a cessação do mesmo.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PATRICIA IGLECIAS**  
Secretária de Estado do Meio Ambiente